

## **Patrimônio Natural em debate: o tombamento da Serra do Mar e o agenciamento do campo cultural como proteção à Natureza no Brasil (1936-1986)**

*Natural heritage in question: the listing of Serra do Mar and the agency of the cultural field as protection of Nature in Brazil (1936-1986)*

Antonio José Alves de Oliveira\*  
Alyne dos Santos Gonçalves\*\*  
Lucas Erichsen\*\*\*

Palavras-chave:  
Mata Atlântica  
Patrimônio Natural  
História ambiental

Resumo: Na década de 1930, intelectuais ligados ao Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan) perceberam a necessidade de se criar mecanismos para a preservação do patrimônio brasileiro. Nesse contexto, o “tombamento” foi desenvolvido como ferramenta estatal para proteger os bens representativos da identidade nacional. Após a Segunda Guerra Mundial houve uma valorização de outros saberes e fazeres e, conseqüentemente, o questionamento da costumeira vinculação entre patrimônio e elementos europeus da identidade brasileira. A partir dos anos 1970, o “tombamento” foi retomado com maior força e abrangência, sendo utilizado também como instrumento de proteção à natureza, entendida como bem cultural dotado de valores intrínsecos. Neste trabalho, analisamos os processos que levaram à ampliação dos mecanismos de proteção dos patrimônios de “pedra e cal” para contemplarem também os bens naturais, enfatizando o tombamento da Serra do Mar e as visões de história e natureza que nortearam esse processo, as quais incidiram, nas décadas subsequentes, sobre iniciativas de mapeamento e proteção do Bioma/Domínio Mata Atlântica.

Keywords:  
Atlantic Forest  
Natural Heritage  
Environmental History

Abstract: In the 1930s, intellectuals associated with the National Historical and Artistic Heritage Service (Sphan) realized the need to create mechanisms for the preservation of Brazilian heritage. In this context, historic listing (tombamento, in Portuguese) was developed as a state tool to protect assets representative of national identity. After World War II, there was a valorization of other knowledge and skills, and consequently, a questioning of the customary link between heritage and European elements of Brazilian identity. From the 1970s, “tombamento” was resumed with greater strength and scope, also being used as an instrument for the protection of nature, understood as a cultural asset endowed with intrinsic values. In this paper, we analyze the processes that led to the expansion of mechanisms for the protection of “pedra e cal” heritages to also include natural assets, emphasizing the “tombamento” of Serra do Mar and the views of history and nature that guided this process, which impacted subsequent decades’ initiatives for mapping and protecting the Mata Atlântica biome/domain.

Recebido em 2 de maio de 2023. Aprovado em 24 de julho de 2023.

\* Pesquisador do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA); Doutorado em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); e-mail: [ajalvoliveira@gmail.com](mailto:ajalvoliveira@gmail.com).

\*\* Pesquisadora do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA); Doutorado em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); e-mail: [alyneazul79@gmail.com](mailto:alyneazul79@gmail.com)

\*\*\* Pesquisador do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA); Doutorado em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); e-mail: [lucaserichsen@outlook.com](mailto:lucaserichsen@outlook.com).

## A ferramenta do tombamento e a ideia de patrimônio natural no Brasil

No presente artigo, analisamos os processos que levaram à ampliação dos mecanismos de proteção do patrimônio brasileiro para englobar, além dos bens materiais e culturais, também os bens naturais. Nas décadas de 1930 e 1940, certa preocupação de intelectuais e agentes públicos com a destruição da natureza fez estender, ao mundo natural, a proteção patrimonial assegurada pela figura jurídica do “tombamento”. Em seguida, damos ênfase ao tombamento da Serra do Mar, ocorrido em 1985, e às visões históricas, geográficas-geológicas e ambientalistas de Aziz Ab’Saber e José Pedro de Oliveira Costa, dois dos principais atores que orientaram esse processo. Ambos concordavam quanto à necessidade de preservar a natureza enquanto bem cultural da nação brasileira, mas divergiam quanto à fundamentação do tombamento. Em especial, interessa-nos compreender as razões que levaram esses intelectuais a recorrerem ao tombamento como ferramenta preferencial de proteção ambiental.

Em meados da década de 1980, movimentos sociais e ambientalistas no Brasil, depois da sombria ditadura civil-militar, passaram a ter cada vez maior notabilidade e possibilidades de participação nos rumos do país. Havia uma preocupação latente e bastante crítica acerca dos discursos desenvolvimentistas que grassaram nas décadas anteriores, especialmente o discurso hegemônico da década de 1970, que resultou concretamente em um avanço sistemático sobre a floresta amazônica e no início das obras faraônicas desenvolvidas pelo governo federal. Essas críticas e preocupações, que já faziam parte do pensamento crítico de ativistas ambientais, como Augusto Ruschi (GONÇALVES, 2021) e José Lutzenberger (MALTA, 2016), começaram a chamar cada vez mais atenção para a outra grande floresta tropical brasileira, que recebia então diferentes nomes – Floresta Atlântica, Província Atlântica e, finalmente, Mata Atlântica (CASTRO, 2003).

Com efeito, ao longo do século XX, e principalmente no pós-guerra, as políticas de desenvolvimento eram geralmente pensadas sem quaisquer preocupações com as consequências ambientais. Tal intento se articulava à percepção do Brasil como “atrasado” no cenário internacional. Por outro lado, articulava-se um modelo de desenvolvimento embasado na suposta “vocaç o agrícola brasileira”, pensamento herdado do período colonial e potencializado durante o Segundo Imp rio (REIS, 2007).

Na década de 1970, essa suposta depend ncia brasileira dos setores agr rios se acentuou ainda mais com a busca de novas terras para monocultivos como o da cana-de-a ugar. A monocultura, entretanto, continuou, como nos per odos colonial e imperial, sem grandes preocupações em rela o à melhoria da produtividade, a qual ainda era associada ao entendimento das fronteiras agr colas brasileiras sempre abertas e infinitas em seus recursos. Simultaneamente, projetos desenvolvimentistas tamb m eram implementados, como o que resultou na alternativa do uso do combust vel a  lcool e com a perspectiva da produ o e comercializa o de um autom vel cem por cento nacional. Na segunda metade do s culo XX, junto   aposta de grandes latifundi rios e setores militares na “voca o agr cola” brasileira, os setores urbanos e industriais empregavam os recursos naturais na transforma o industrial do pa s, impulsionando a “grande acelera o” brasileira rumo ao progresso, ao desenvolvimento e ao crescimento que, acreditava-se, o igualaria  s grandes na o es desenvolvidas do cen rio internacional (P DUA, 2015).

Nesse per odo, igualmente, ocorreu um processo acelerado de urbaniza o, com o crescimento exacerbado dos centros urbanos da regi o Sudeste e forte concentra o populacional sobre essas mesmas  reas, principalmente  reas de Mata Atl ntica (DEAN, 1996). Press o sobre o mundo natural brasileiro que levantou d vidas severas sobre o percurso do desenvolvimentismo e, principalmente, resultou em tomada de consci ncia sobre o que estava sendo efetivamente perdido durante o processo.

No início dos anos 1980, a Mata Atlântica enfrentou um grave processo de devastação, causando preocupação entre estudiosos, ambientalistas e ativistas. Em um debate na Fundação Casa de Rui Barbosa, no ano de 1981, foi discutido o descaso dos governos federais e estaduais, bem como o desenvolvimento desenfreado que contribuía para a destruição. Desse debate participaram Graziela Barroso, pesquisadora do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o professor Luiz Emygdio de Mello Filho, diretor do Museu Nacional, Dimitri Suere, botânico e pesquisador, representantes da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), da Fundação Brasileira para Conservação da Natureza (FBCN), entre outros.

Dimitri Suere (O GLOBO, 1981) argumentava que, há menos de 40 anos, em viagens pelas regiões de Muqui, Mimoso do Sul e Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, era possível observar que “havia ali ainda extensas florestas e plantas representativas da flora brasileira”; no entanto, em fins da década de 1970, “não restava mais nada, somente uma mancha de mata secundária, uma mangueira, duas ou três árvores e um capinzal.” Graziela Barroso, ecoando críticas ao progresso a qualquer custo, afirmava que “[...] a era tecnológica, o desenvolvimento, a pressa de se alcançar nem se sabe que tipo de progresso levam o homem a pouco se importar em saber se uma planta vai ou não continuar a viver” (O GLOBO, 1981). Emygdio de Mello Filho, tecendo paralelos entre o setor cultural e a proteção ao meio ambiente, refletia sobre a cidade de Veneza e o esforço internacional para “salvá-la do poder destruidor do tempo”, acrescentando que, no Brasil, o meio cultural é contemplado, enquanto é esquecido o meio ambiente, “[...] mas a cultura não é desligada da natureza, a cultura é uma floração da natureza, da qual o homem é um elemento” (O GLOBO, 1981). As assertivas e os paralelos de Emygdio de Mello são bastante instigantes. Do ponto de vista dos esforços internacionais, a Unesco iniciou um esforço global de proteção aos bens naturais de diferentes países, considerados de interesse para toda a humanidade. Com efeito, diante da consciência em relação à perda planetária

de diversidade biológica, essa organização criou, em 1971, o Programa Homem e Biosfera (MaB, na sigla em inglês), com o objetivo principal de “[...] desenvolver a base científica para o uso racional e a conservação dos recursos da biosfera, a fim de melhorar a relação geral entre o ser humano e o meio ambiente” (COSTA, 1995, p. 28).

Nesse contexto, as ideias de patrimônio e natureza não se faziam estranhas entre si; eram percebidas como herança de um passado longínquo e portadoras de elementos constituintes das identidades nacionais a serem transmitidos às gerações vindouras. À medida que a percepção do futuro como um tempo de progresso e crescimento cedia lugar à sensação de perigo e de ameaça, a assimilação da natureza como patrimônio a ser protegido tanto quanto as criações culturais parecia ser uma boa ferramenta para afastar expectativas mais nefastas.<sup>1</sup>

No final de 1972, a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural da Unesco, também chamada “Recomendação de Paris”, definiu as razões e sugeriu políticas, nacionais e internacionais, para salvaguardar bens culturais e naturais considerados “únicos e insubstituíveis”, independentemente do país onde estivessem localizados, uma vez que sua degradação ou seu desaparecimento acarretariam “o empobrecimento irreversível do patrimônio de todos os povos do mundo” (UNESCO, 1972, p. 01). Nessa carta, o patrimônio natural foi definido como formações físicas, geológicas e biológicas de “valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico” (UNESCO, 1972, p. 02), de modo a diferenciá-lo de saberes e fazeres ligados ao patrimônio cultural, cuja excepcionalidade e beleza nem sempre se constituíam em critérios apropriados para sua proteção. Como explicita Scifoni (2020, p. 13):

Apesar do documento internacional, em texto original de 1972, unificar as tutelas do patrimônio natural e cultural sob a mesma convenção, em seus artigos 1º e 2º são estabelecidas definições e critérios gerais de identificação de forma separada para os bens naturais e os culturais. Para

o patrimônio natural, a leitura do artigo da convenção permite agrupar esses critérios em três instâncias de valor: o valor estético, expresso nas paisagens notáveis e de extraordinária beleza natural ou pela sua condição de exceção; o valor ecológico, vinculado à conservação da biodiversidade; e o valor científico, ligado ao conhecimento sobre a história da formação do planeta.

A ideia de “patrimônio natural” como herança a ser preservada e transmitida às gerações futuras já havia sido, entretanto, defendida por parte da intelectualidade brasileira no século XX, bem antes das inovações institucionais dos anos 1970-1980, que foram influenciadas pelo debate internacional sobre a patrimonialização da natureza.

Franco e Drummond (2009) analisaram minuciosamente o pensamento de uma geração de protetores da natureza no Brasil, na qual figuravam Alberto José Sampaio, Armando Magalhães Correia, Cândido Firmino de Mello Leitão, Frederico Carlos Hoehne, dentre outros. Na década de 1930 e 1940, esses intelectuais e ativistas científicos brasileiros tiveram importante influência nas classes dirigentes do país, angariando espaços para discussões, como uma série de recursos midiáticos, e implementação de instrumentos de proteção da natureza durante o Governo Vargas, incluindo o Código Florestal de 1934 e a criação do primeiro parque nacional em Itatiaia, em 1937.

Essa geração de intelectuais entendia que a preservação da natureza brasileira era essencial para a construção e manutenção da identidade nacional. Para eles, a natureza tinha um papel central nesse processo e precisava ser protegida para garantir o futuro da nação. Emergia entre esses intelectuais, ainda, uma associação entre as ideias de patrimônio natural e preservação do mundo natural. Frederico Carlos Hoehne (1937), por exemplo, já afirmava na época, que:

[...] o que *herdamos* e, especialmente, aquilo que nos legou a Natureza, para nosso recreio, edificação e instrução, representa um *patrimônio*

*da humanidade*, do qual cada geração e cada indivíduo tem o direito de tirar o essencial para o seu uso, sem depredar e sem inutilizar porque isso é um bem público, um patrimônio da coletividade humana. (*apud* FRANCO; DRUMMOND, 2009, p. 172, grifos nossos).

Faz-se pertinente, nesse sentido, destacar que, já na década de 1930, aconteceu o agenciamento da ideia de patrimônio natural, entendido como elemento essencial da identidade nacional e constituinte por excelência do que há de mais essencial à integridade e ao futuro da nação. Mas não só isso. A ideia de patrimônio natural, mesmo na década de 1930, possuía um significado e uma carga semântica que apontava para o futuro, extrapolando a conceituação apropriada da tradição francesa, isto é, do valor da ancianidade e da singularidade para a identidade nacional (FONSECA, 2005). O “patrimônio natural” também se caracterizava por elementos de grande valor para a humanidade, incluindo responsabilidades compartilhadas na relação intergeracional. Uma década depois, Hoehne desenvolveria melhor essa ideia de solidariedade intergeracional, com forte apelo à proteção à natureza; seu intuito era desenvolver a consciência na população para que, com isso, as gerações futuras usufríssem tanto das belezas quanto da utilidade desse patrimônio natural comum.

Assiste ao homem o direito de usufruir de todas as dádivas da Natureza. Esse privilégio lhe foi outorgado pelo próprio Criador, no dia em que se tornou ser psicozoico, isto é, ente dotado de partícula espiritual. Não devemos olvidar, entretanto, que todo privilégio outorgado também impõe, concomitantemente, responsabilidade e dever. Assim, o Criador, facultando ao homem todo o domínio, lhe ordenou, cultive e guarde. Nunca se deve esquecer que o encontrado como produto da natureza não constitui propriedade privativa, mas patrimônio da coletividade humana e que, justamente por isso, o Código Florestal do Brasil acentua, logo no primeiro artigo que: “as florestas existentes

no território nacional, consideradas em conjunto, constituem bem de interesse comum a todos os habitantes do país”, exercendo-se os direitos de propriedade com limitação que as leis, em geral e especialmente este código, estabelecem. Os direitos referidos devem, por isso, ser comuns à geração presente e as advindas. (HOEHNE, 1937 *apud* FRANCO; DRUMMOND, 2009, p. 202).

É interessante pensar sobre os argumentos utilizados por Hoehne e compartilhados por grande parte de sua geração, que, apesar de centrados na ciência, na possibilidade de comunicação e conscientização da necessidade de proteção da Natureza, utilizavam, entretanto, o entendimento metafísico dos processos naturais, e a ideia de natureza como uma dádiva divina que não era uma fronteira aberta e inesgotável.

Essa concepção divina de natureza guardava, portanto, uma dimensão insondável, a qual, mais importante do que ser compreendida pela razão, seria aprender a apreciá-la em seus aspectos transcendentais e sublimes: “O estético alimenta o espírito, eleva a alma, não só de uma pessoa e em prejuízo de outras, mas de todas, em proveito da coletividade, porque, o belo e o bom o são, simultaneamente, para todos, sem prejuízo de quem quer que seja” (HOEHNE 1937 *apud* FRANCO; DRUMMOND, 2009, p. 13). Temos aqui uma dimensão grandiosa, monumental da natureza – e, de certa forma, apartada do cotidiano das pessoas, especialmente aquelas inseridas em contextos urbanos –, aspectos que, como veremos, serão transformados em balizas para a proteção legal do mundo natural.

Essa geração de intelectuais da década de 1930, assim como muitos influenciados por seu pensamento nos anos seguintes, percebia os agentes humanos como seres imprevidentes e egoístas, envolvidos em uma luta constante contra seus semelhantes e à natureza. Por isso, acreditavam que os humanos deveriam ser excluídos de locais destinados ao equilíbrio da natureza “primitiva”: A natureza reúne, por definição, o conjunto dos seres

viventes, os locais onde eles vivem, as condições que regem as relações mútuas. Deve-se, então, excluir o homem, na medida onde ele mesmo dela se separa. As suas influências são muitas e variadas; elas são em muitos casos evidentes de perturbação, à medida que a humanidade aumenta, que o planeta se superpopuliza, o homem golpeia mais cruelmente a vida e o ambiente selvagem. E ele não se importa, porque acredita estar livre das regras que governam a mesma [...]. (RUSCHI, 1954, p. 9).

Esse tipo de entendimento reforçava a aposta conservacionista na criação de reservas de proteção integral como única chance de salvação dos remanescentes de natureza “primitiva”, isto é, os “documentos histórico-biológicos” daquilo que ainda restava de ambientes livres da interferência humana. Para além do valor estético e dos benefícios à saúde humana, ao clima, à diversidade biológica, esses “santuários” naturais funcionariam, sobretudo, como um reservatório genético para estudos biológicos: “[...] com o seu auxílio, facilitamos imensamente o estudo e aplicação dos processos de combate natural das pragas da agricultura e temos igualmente meios e elementos para pesquisar outros assuntos de biologia” (HOEHNE 1937 *apud* FRANCO; DRUMMOND, 2009, p. 177).

Segundo Barreto Filho, conservacionistas da primeira metade do século XX concebiam as reservas florestais como “relicários da flora e da fauna nativas”, algo similar ao que hoje denominamos “bancos genéticos *in situ* ou reservatórios de germoplasma”. O objetivo desses cientistas era “[...] conservar a flora e a fauna indígenas para que se pudesse apoiar em seus estoques para reposição” (BARRETO FILHO, 2004, p. 56). Hoehne foi provavelmente o primeiro a chamar a atenção, no Brasil, para a importância de reservas genéticas, em um relatório de 1927: “Aquilo que a natureza criou, uma vez destruído, jamais poderá ser arranjado artificialmente [...]” (HOEHNE 1937 *apud* DEAN, 1995, p. 109-110).

De fato, sob a influência desse pensamento, houve a criação de uma primeira grande leva de

áreas protegidas – além do Parque Nacional do Itatiaia em 1937, os parques nacionais da Serra dos Órgãos e do Iguaçu foram criados em 1939. Nas diferentes unidades da federação, estações biológicas e reservas florestais foram anunciadas, a exemplo do estado do Espírito Santo, onde o Decreto-Lei nº 55, assinado em 20 de setembro de 1948 pelo governador Carlos Lindenberg, criou sete reservas florestais, embora apenas quatro tenham sido efetivamente demarcadas (GONÇALVES, 2021).

Entre 1959 e 1961, uma segunda geração de conservacionistas, reunidos na Fundação Brasileira de Conservação para a Natureza (FBCN),<sup>2</sup> influenciou os governos Kubitschek e Jânio Quadros na criação de 11 parques nacionais e seis reservas florestais. Entre 1979 e 1985, houve nova leva de áreas protegidas, com a criação de dez parques nacionais, 13 reservas biológicas e 15 estações ecológicas. A maioria dessas áreas localizava-se na Amazônia Legal, de modo a coincidir com o momento de expansão induzida das fronteiras agrícolas para o Centro-Oeste e Norte do país dos governos militares (URBAN, 1998; BARRETO FILHO, 2004; ESTERCI; FERNANDEZ, 2009).

Apesar dessa quantidade histórica, a expansão do número de áreas protegidas foi “absolutamente branda” diante do nível de devastação sofrido pelos remanescentes de Mata Atlântica nos anos 1970, tanto numericamente, quanto pelo caráter mais formal do que efetivo. Os instrumentos legais que as instituíam eram, principalmente, decretos do executivo, e “[...] quase nunca eram acompanhados pela alocação de fundos para desapropriar as propriedades particulares em sua área ou mesmo para demarcar seus limites”. Faltavam recursos para sua fiscalização e sua equipe de manutenção costumava ser mínima (DEAN, 1996, p. 325).

Nos anos 1930, além de decretos, o tombamento foi usado para proteger bens naturais, apesar de ser uma ferramenta usada principalmente para proteger bens culturais. Essa interpretação do tombamento também foi usada nas décadas de 1970 e 1980 para proteger a natureza nacional.

A ideia de patrimônio era baseada na leitura dos vestígios materiais do passado, percebidos como elementos constituintes da identidade nacional, e, portanto, herança a ser protegida pelo Estado, seguindo a tradição francesa do final do século XVIII. Essa seleção e proteção visava a garantir a continuidade dos vestígios do passado e a identificação das gerações futuras com eles. Foi assim que igrejas e construções da nobreza sobreviveram à Revolução Francesa como símbolos e signos do passado da “nação”, então ressignificados, indicando a trajetória percorrida por uma nova entidade nascida na “era das revoluções”.

Em 1936, um grupo de intelectuais brasileiros, dentre os quais Mário de Andrade e Rodrigo Melo Franco de Andrade, participou da criação experimental do SPHAN, Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, órgão oficialmente estabelecido pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937 (SPHAN, 1987). A sua emergência no cenário nacional se deu após sucessivas viagens desses intelectuais pelas cidades mineiras, repletas de vestígios das riquezas produzidas durante o período colonial, tais como sobrados, casarões, edifícios coloniais e igrejas classificadas como barrocas e identificadas como heranças materiais e culturais “distintivamente brasileiras”, posto que hibridizadas em relação ao seu tronco e à sua matriz portuguesas.

Para os modernistas, esses vestígios tinham uma cor local brasileira e continuidade com tradições arquitetônicas e culturais lusitanas. O tombamento por meio do Conselho Consultivo protegia imóveis importantes da especulação imobiliária e garantia sua preservação para as gerações futuras como bens culturais, impossibilitando alterações indevidas. Segundo Fonseca (2005), o anteprojeto do SPHAN, elaborado por Mário de Andrade em 1936, era muito mais sofisticado do que as interpretações oficiais que lhe foram dadas a partir de então. A proposição acolhida pelo Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, é marcadamente diferente daquela arquitetada por Mário de Andrade. Por uma série de razões práticas, ela acabou resultando principalmente em mecanismos para a proteção

do patrimônio de “pedra e cal”, nomeadamente a herança material portuguesa que foi criticada posteriormente pela forte assimilação no Brasil da matriz eurocêntrica, negligenciando ou omitindo elementos das culturas africanas e ameríndias, bem como suas artes de fazer e a cultura imaterial.

Mário de Andrade ampliou o conceito de patrimônio cultural – para além dos objetos e das construções – em seu anteprojeto, incluindo as manifestações culturais e saberes que possibilitaram aquelas produções. Aloísio Magalhães criou os Centros Nacionais de Referência Cultural (CNRC), em 1975, para registrar as artes de fazer, um debate que atingiu seu ponto culminante na década de 2000, com a instituição dos patrimônios imateriais e com a valorização do “saber fazer” (NOGUEIRA, 2008).

Por outro lado, ao criar o SPHAN e a figura jurídica do “tombamento” como instrumento máximo de identificação e proteção do patrimônio nacional, o referido decreto-lei, mesmo diante das limitações supramencionadas, abria importante margem de interpretação sobre o que poderia ser considerado patrimônio histórico e artístico. No segundo parágrafo do texto legal, instituiu-se a equiparação entre os

[...] bens a que se refere o presente artigo [bens móveis e imóveis de valor histórico, arqueológico, etnográfico ou artístico] e são também sujeitos a tombamento os *monumentos naturais*, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela *feição notável* com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana. (BRASIL, 1937, grifos nossos).

Nota-se que, por “feição notável”, quis o legislador condicionar a proteção de áreas naturais à beleza cênica, ao valor estético ligado à fruição artística – de resto, uma perspectiva que também apareceu no anteprojeto de Mário de Andrade. Para ele, a “paisagem” seria uma forma de expressão do engenho humano que, ao “expandir” determinados lugares da natureza com artificios florísticos, hidrográficos etc., era capaz de criar “cidades

lacustres, canais, aldeamentos, caminhos, grutas trabalhadas” (ANDRADE, 1980, *apud* CRISPIM, 2019, p. 27).

Contudo, tanto no anteprojeto de Mário de Andrade como no texto definitivo do decreto-lei não foi dada uma definição clara sobre o que seria o patrimônio paisagístico, tampouco foram definidos os critérios a serem utilizados para a inscrição de bens desse tipo no *Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico*. A estreita associação entre o patrimônio natural e a ideia de “monumento” ou de “recanto paisagístico”, vinculado a atributos de valor estético, histórico ou científico, perduraria ainda nas primeiras experiências de tombamento de áreas naturais, realizadas na década de 1970. Conforme veremos adiante, o que hoje chamamos de “patrimônio natural” só começou a ser definido com maior clareza pelo geógrafo Aziz Ab’Saber, a partir de 1976 (SCIFONI, 2020).

Assim, é possível observar que já existia uma tradição brasileira nas décadas de 1930 e 1940 preocupada com a destruição do mundo natural, que se ancorava no conceito de patrimônio natural para lutar pela preservação da natureza, e que a discussão no SPHAN considerava a utilização do tombamento como instrumento de proteção ao mundo natural, na forma de sítios, paisagens e monumentos naturais, contanto que simbolizassem elementos importantes para a nação.

A partir da década de 1970, investigações a respeito da extrema fragmentação sofrida pela floresta atlântica e a sua classificação como uma das florestas tropicais remanescentes mais importantes do globo aceleraram os processos para garantir a sua proteção. Um dos esforços mais instigantes foi o processo de tombamento da Serra do Mar, iniciado em 1976 e concluído em 1985. Com efeito, sítios e paisagens no entorno de prédios tombados já haviam sido aprovados pelo Conselho Consultivo do SPHAN como elementos a serem tombados. Isso acarretou a abertura dos processos de tombamento dos “morros do Rio de Janeiro” (1973), da Serra de São José, em Minas Gerais (1979), do Conjunto paisagístico e arquitetônico de Santa Cruz de Cabrália, na Bahia (1980), e do complexo de áreas protegidas do Pantanal (1983).

A utilização do tombamento para proteção de vastas áreas de mundo natural, na década de 1980, foi um mecanismo inédito que reverberou na maneira de lidar com a propriedade privada, a especulação imobiliária no litoral e as comunidades tradicionais que tinham estabelecido longas relações com o mundo natural, produzindo aquelas paisagens. O tombamento também conectou áreas culturais e naturais, atravessando São Paulo, Paraná, Espírito Santo e Bahia e contribuindo para o entendimento da Mata Atlântica como um bioma circunscrito em um território contínuo e protegido por lei.

## O tombamento da Serra do Mar em São Paulo e Paraná

Em junho de 1986, na revista do Instituto do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional (IPHAN), apareceram dois artigos a respeito dos tombamentos que estavam ocorrendo naqueles anos. Aziz Ab'Saber<sup>3</sup> e José Pedro de Oliveira Costa<sup>4</sup>, atores fundamentais dessa história, concordavam quanto à necessidade de preservação do mundo natural brasileiro enquanto bens culturais da nação, mas divergiam quanto à fundamentação do tombamento.

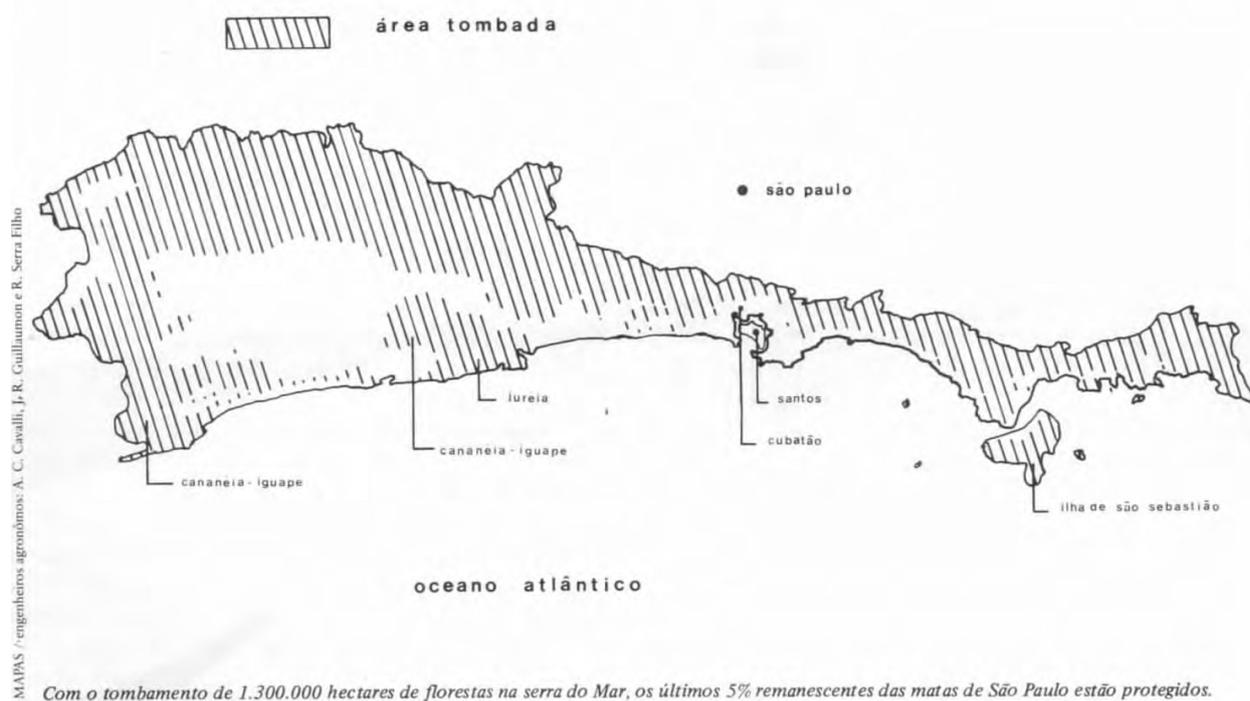
Em 1985, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat) havia declarado que: “[...] fica tombada a área da Serra do Mar e Paranapiacaba, no Estado de São Paulo, com seus Parques, Reservas e Áreas de Proteção Ambiental, além dos esporões, morros isolados, ilhas e trechos de planícies litorâneas” (Figura 1), correspondendo a uma área de 1.300.000 hectares (SÃO PAULO, 1985, p. 29).

No ano seguinte, a Secretaria do Estado da Cultura, Coordenadoria do Patrimônio Cultural, Curadoria do Patrimônio Natural do Estado do

Paraná, declarou que a Serra do Mar igualmente estava tombada como patrimônio natural do estado. No Paraná, a área tombada corresponde a 186.000 hectares, com 160 km de eixo maior e 9 km de eixo menor, compreendendo, ainda, a área especial de interesse turístico de Marumbi, áreas de alguns municípios como Morretes e Antonina, bem como parte da APA de Quaraqueçaba. A referida secretaria também ressaltou a importância do tombamento para “[...] proteger a história dos índios perseguidos, dos jesuítas e dos comerciantes que trilharam os velhos caminhos entre o litoral e o planalto, para proteger a flora e a fauna da região, evitar erosões nas estradas e assoreamento das baías devido à falta de cobertura vegetal” (PARANÁ, 1986, [s. p.]

Ou seja, na confluência entre entendimentos históricos, geográficos-geológicos e ambientalistas, havia sido dada a largada para um processo bem mais amplo de proteção legal e integrada daquilo que conhecemos hoje como Mata Atlântica. Segundo Costa (1986) e Ab'Saber (1986), as lutas pela preservação desse espaço começaram anos antes, pelo menos em meados da década de 1970, com estudos desenvolvidos para garantir a proteção da melhor forma possível, nos quais o tombamento emergiu como medida importante.

Cabe questionar então: quais teriam sido, naquele momento, o entendimento e a sensibilidade que levaram esses intelectuais a recorrerem ao tombamento como instrumento preferencial no processo de preservação ambiental? Quais as visões históricas e as escalas temporais que foram elencadas em suas formulações? Ab'Saber (1986, p. 7) informa e argumenta que, diferentemente do entendimento comum, “[...] paradoxalmente, os espaços mais indicados para um tombamento situam-se próximos de áreas altamente humanizadas, sujeitas a uma forte e irrefreável pressão da especulação imobiliária”, como era o caso da Serra do Mar.



**Figura 1 – Mapa da Serra do Mar com destaque para as áreas tombadas**

Fonte: IPHAN (1986, p. 20).

Temos, com base no que foi exposto, uma importante inovação em relação aos debates internacionais referentes à proteção patrimonial: enquanto a Convenção do Patrimônio Mundial, Natural e Cultural da UNESCO propunha, em 1972, uma visão dualista para os critérios de identificação de bens culturais e de bens naturais, Ab'Saber propôs, como explicita Scifoni (2020, p. 13-14), a “[...] incorporação da natureza como um objeto de atuação e como parte da noção de patrimônio histórico”, “[...] levando em conta o contexto de urbanização e industrialização a que estas áreas estavam submetidas, portanto, os fatores de risco sobre os bens”.

Nesse sentido, Ab'Saber se preocupou em preservar não só os diferentes tipos fitofisionômicos exemplares de uma “natureza primitiva”, tais como os parques e as reservas biológicas reivindicadas pela geração de 1920-1940, mas também as maneiras histórica e socialmente construídas de apropriação dessa natureza. Exemplo disso foi o tombamento da vila de pescadores de Picinguaba, encaminhado ao Condephaat em 1976 e aprovado no mesmo ano com voto favorável do conselheiro Ab'Saber,

[...] que alertava para a necessidade de se preservar a diversidade de modos de ocupação no litoral, como é o caso das vilas caiçaras, com sua ocupação rústica nos cantos e pontas de praias, em virtude das ameaças representadas pela expansão de um modelo especulativo e, também, monótono e agressivo de loteamentos de segundas residências. [...] A inclusão desse bem como área natural deu-se em função da compreensão de que o objeto de tombamento, a vila caiçara, estava intimamente relacionada às condições naturais ali presentes. A compreensão da relação indissociável entre a cultura, o modo de vida dessas populações tradicionais de pescadores artesanais e a natureza, levou à delimitação de uma poligonal de tombamento ampliada, que incluía a vila e suas habitações, uma parte da Praia da Fazenda, parte do Morro de Picinguaba, o Rio das Bicas e algumas ilhas frontais à Baía de Picinguaba. (SCIFONI, 2020, p. 17).

Por outro lado, do ponto de vista de uma história do mundo natural propriamente dita (WORSTER, 1991), o “congelamento” da paisagem

pelo tombamento tem uma explicação que articula, segundo Ab'Saber (1986), escalas geológicas de longuíssima duração, do período de formação da própria Serra do Mar e dos bancos genéticos que originam a Mata Atlântica, com o ritmo de destruição do período mais recente, principalmente devido à instalação de indústrias pesadas em suas margens com forte degradação do entorno. Na visão do geógrafo, somente com o entendimento da imbricação dessas diferentes e distantes temporalidades se efetuará a tomada de consciência sobre o risco iminente de desastres socioambientais e sobre a necessidade de preservação do ambiente.

Portanto, a visão histórica que Ab'Saber mobilizou, ao considerar a ferramenta do tombamento para preservação do mundo natural, leva em consideração a articulação de três elementos essenciais: uma história imanente do mundo natural, uma história das técnicas que dialogam e são condicionadas por esse mundo natural e uma conscientização a respeito de ideias e valores intrínsecos ao mundo natural.

Ab'Saber argumentou, ainda, que o apelo do tombamento somente seria aplicável a uma área ou gleba que, por razões paisagísticas, ecológicas, hídricas ou ambientais, fosse reconhecidamente necessitada de proteção integral. Nesse caso, a Serra do Mar certamente se enquadrava na recomendação para tombamento, uma vez que se tratava de uma “grande escarpa tropical florestada no Brasil do sudeste” – a “[...] mais importante das escarpas tropicais existentes no cinturão das terras quentes e úmidas do planeta” (AB'SABER, 1986, p. 13).

Para Ab'Saber, a Serra do Mar possui, em si um, enorme registro de fatos paleoclimáticos, paleoecológicos e paisagísticos, os quais atravessaram desde a formação do Atlântico Sul, há milhões de anos, com o deslizamento da placa tectônica, até a época glacial conhecida como *Würm-Winsconsin Superior* (Pleistoceno Terminal). Há registros também da intensidade da glaciação, da retomada da tropicalidade e da expansão das grandes matas atlânticas que, de modo praticamente contínuo, estenderam-se desde a zona da mata nordestina até a região costeira do

sudeste atlântico, do Paraná e de Santa Catarina, e agiram como centro de dispersão e colonização florestal dos espaços anteriormente atingidos pelas condições semiáridas subtropicais. Além desses registros, a Serra do Mar representa, num tempo de longuíssima duração, a evidência de bancos genéticos básicos para a expansão florestal na direção do Planalto Atlântico, dos sopés e esporões da Serra.

Portanto, a proteção integral da Serra do Mar, na ótica de Ab'Saber e na perspectiva de longuíssima duração, não diz respeito somente aos interesses do Estado e da Nação brasileira, mas às transformações ocorridas no planeta:

O refúgio tropical florestal, como legítimo banco genético da natureza tropical, tem alguns milhões de anos. Enquanto a reexpansão das florestas por todos os setores das escarpas e seus esporões, maciços insulares e ilhas, processou-se dentro dos quadros evolutivos dos últimos 12.000 anos. Foi um progressivo esquema de ampliação das condições tropicais úmidas, por meio da extensão progressiva dos atributos que já existiam no núcleo das áreas-refúgios. Os fortes declives das escarpas não possibilitaram um espessamento muito grande dos solos. Um mosaico complexo de litossolos, latossolos, materiais coluviais finos e depósitos de escorregamentos forma o suporte que serve de chão frágil para a manutenção das grandes florestas. Qualquer manipulação mecânica ou química, dentro de tais circunstâncias, pode determinar uma acentuação incontrolável dos processos erosivos, por ocasião das grandes chuvas de verão. (AB' SABER, 1986, p. 15).

Para além da identificação de mapas estratigráficos que contam a história geológica, geográfica e paleoclimática da América do Sul, o “congelamento” da Serra do Mar por meio do tombamento se justificaria também pela identificação de um frágil equilíbrio existente na constituição dos solos e da real necessidade dessa interdição perante o avanço dos processos degradantes de ocupação humana, esta que foi ocasionada principalmente pela intensificação da

exploração e de técnicas industriais aplicadas sobre a escarpa.

Por fim, o tombamento da Serra do Mar de forma integrada seria fruto de uma lenta conscientização a respeito dos processos do mundo natural, primeiramente de sua longa trajetória de formação; depois, sobre os efeitos catastróficos das últimas décadas que acabaram por desenrolar uma rápida deterioração nos ecossistemas que residiam sobre frágeis equilíbrios e balanceamentos. No caso da Serra do Mar, foram os próprios desastres socioambientais de 1985, com o deslizamento de terras e a abertura de enormes crateras no solo na região de Cubatão, que deram o último alerta sobre a necessidade de intervenção, e de medidas urgentes como o tombamento.

Fazem-se planos emergenciais para, a *posteriori*, estancarem-se as numerosas e profundas lesões deixadas pelas avalanchas detriticas nas íngremes encostas da serra do Mar. Tenta-se maquilar as lesões ao invés de combater as causas, bem conhecidas, de seu aparecimento e progressão. Nunca foi tão importante, portanto, a defesa integrada da Serra do Mar, em nível de todos os argumentos. Mesmo porque, após a retropicalização geral da fachada atlântica do Brasil, que demorou alguns milhares de anos, podemos avaliar a força dos processos de ruptura-em-cadeia (*resistasia antropica*). Em menos de 25 anos, desfez-se toda a harmonia e o equilíbrio dos fatos físicos, ecológicos e bióticos que a Natureza levou 12.000 anos para reconstruir, a partir de pequenos bancos genéticos florestais, de alguns milhões de anos. (AB' SABER, 1986, p. 16).

Identificada a necessidade para o tombamento, as etapas subsequentes seriam a qualificação, o zoneamento dos seus usos e o grau de “congelamento” de cada espaço, a produção de um plano de manejo diferenciado para cada área, seguida da sua fiscalização e implantação. Deveria ser levada em consideração, ainda, a possibilidade de intervenção em diferentes escalas, principalmente em relação aos modos de vida de populações tradicionais, como a dos caiçaras,

cujas imbricação com o mundo natural (atividades marítimas de pesca e pequenas intervenções dentro da área florestada), era parte daquelas paisagens culturais.

José Pedro de Oliveira Costa (1986) relaciona o tombamento da Serra do Mar à colonização europeia da América portuguesa e à perpetuação de um modelo de exploração e devastação do que entendemos hoje ser a Mata Atlântica. Ele lista os motivos para o tombamento que incluem [1] a escassez de remanescentes em 1985, somente 3% da área que a floresta atlântica cobria em 1500; [2] a importância científica do banco genético das espécies: “[...] se tivermos exterminado todas as espécies selvagens, teremos comprometido também nossa sobrevivência”; [3] a ocorrência de catástrofes e desastres socioambientais vistos naqueles anos de 1980 e a estabilidade das encostas e [4] a beleza excepcional da paisagem, algo para ser preservado como bem cultural e natural (COSTA, 1986, p. 23). O risco seria a especulação imobiliária desordenada, que poderia descaracterizar a paisagem e desalojar populações tradicionais.

Os intentos de proteção até a efetivação do tombamento pelo Condephaat e pela Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo possuem um longo caminho, ressalta Costa (1986). Em 1977, o governo estadual havia criado o Parque Estadual da Serra do Mar, mas não o implantou, servindo apenas para evitar apropriações, concessões oficiais para derrubada e eventuais fiscalizações. O risco, entretanto, continuava existindo. Somente em 1982 foi aberto o processo de tombamento; e, em 1984, a região foi declarada como Área de Proteção Ambiental.

Naquele ano, o documento normativo chamado “Subsídios para um Plano Sistematizador das Paisagens Naturais do Estado de São Paulo”, elaborado por uma comissão de conselheiros especialistas do Condephaat, ampliou o conceito de *paisagem*, o qual, para fins de tombamento, superava a proteção aos recantos paisagísticos (critério estético) para abrigar remanescentes de vegetação nativa, “vegetação secundária de valor científico, monumentos geológicos com feições geomorfológicas ou pedológicas particulares, áreas

que constituíssem *habitat* para espécies raras e paisagens que, mesmo alteradas, representassem interesse turístico, científico ou social” (SCIFONI, 2020, p. 22-23).

Em 1984, com pressão da sociedade civil, o Condephaat deu prioridade ao tombamento da Serra do Mar, utilizando todos os instrumentos de preservação existentes e anexando formações ameaçadas que fossem contínuas. Isso incluiu morros isolados, bacias hidrográficas e baixadas com ecossistemas raros. Também houve preocupação com o desenvolvimento das comunidades indígenas e caiçaras, e a instalação de indústrias ou loteamentos sem audiência prévia do Condephaat foi proibida.

Costa (1986) defendia que o processo de tombamento deveria envolver conscientização e compreensão do seu significado social e econômico, visando a garantir um futuro desejado à área de preservação. Além disso, novos horizontes de expectativas foram articulados nos estudos, mobilização de conceitos e lutas junto aos órgãos culturais e à sociedade civil. Na ótica tanto de Costa, quanto de Ab’Saber, a tomada de consciência naqueles anos da década de 1980 mergulhava em longínquas temporalidades com o intuito de entrelaçá-las, proporcionando esforços para a conservação de espaços mais amplos, remontando uma história da Mata Atlântica.

Em razão da Serra do Mar se estender por mais de 1.500 km numa cadeia que vai desde o norte do Rio de Janeiro até o extremo norte do Rio Grande do Sul, sua preservação dependia da parceria estratégica entre os estados. Naquela metade dos anos 1980, o processo culminou em um ato de tombamento que definiu uma comissão interórgãos estatais que possuía como missão maior a congregação de todas as entidades relacionadas e a viabilização da medida. Em junho de 1985, os governadores de São Paulo e Paraná assinaram um convênio de proteção ambiental conjunta da região litorânea da divisa entre os dois estados, firmando ainda a intenção de liderar um movimento pela Serra do Mar em toda a extensão do território brasileiro (COSTA, 1986).

## Considerações finais

A transformação do conceito e o entendimento da ferramenta do tombamento para áreas bem maiores do mundo natural possuem uma trajetória bastante peculiar, que dialoga, ao mesmo tempo, com instâncias globais e com referências locais relacionadas à identidade nacional. Na segunda metade do século XX, sobretudo na definição dos caminhos a serem trilhados pela Nova República, prestou-se mais atenção aos significados de cidadania, buscando estimular uma maior participação dos cidadãos nos assuntos públicos. Esse novo entendimento entrelaçou, de forma inédita, elementos do mundo natural e do campo cultural, borrando a linha artificial que até então os dividia em esferas supostamente distintas e distantes – a da natureza e a da cultura.<sup>5</sup>

No que diz respeito à proteção da Mata Atlântica, entretanto, tão importante quanto delimitar estratégias de conservação dos remanescentes era classificar e nomear aquilo que se almejava. Utilizando conceitos e ferramentas de uma determinada época, tais classificações e mapeamentos eram índices de uma temporalidade (KOSELLECK, 2006), assim como eram armas políticas na luta pela preservação e pela conscientização do que estava sendo perdido. E é justamente nos fins da década de 1970 que se passou a perscrutar com grande acuidade o passado do que então se nomeava Província Atlântica ou Floresta Atlântica, a sua formação geológica e biofísica e os processos de milhões de anos que resultaram nos fenômenos da tropicalização, retropicalização, expansão e formação do que hoje conhecemos como Mata Atlântica, bem como as intervenções humanas que acabaram por degradá-la (AB’SABER, et al., 1987).

Do ponto de vista de sua estrutura, a Mata Atlântica:

[...] engloba um diversificado mosaico de ecossistemas florestais com estruturas e composições florísticas bastante diferenciadas, acompanhando a diversidade de solos, relevos e características climáticas da vasta região onde ocorre, tendo como

elemento comum a exposição aos ventos úmidos que sopram do oceano. (RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA, 1992, p. 20).

Por outro lado, “[...] no reverso das escarpas, em suas porções voltadas para o interior, caracteriza-se como uma mata de planalto, resultante da existência de um clima úmido, mas com estacionalidade bem demarcada” (RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA, 1992, p. 21).

É bastante ampla, portanto, a definição de Mata Atlântica, que busca atender a própria amplitude e diversidade dos mosaicos de suas florestas remanescentes. Diante dessa complexidade, a junção de esforços para sua proteção, pelos mais distintos mecanismos e ferramentas à mão, observava as possibilidades várias daquele momento, forjando lutas que apontavam para o futuro, como a que se deu em torno da instrumentalização da ferramenta do tombamento. Por trás desses esforços, houve a mobilização de conhecimentos, instituições, leis e regulamentos por parte de intelectuais, ativistas e ambientalistas no sentido de propor novas leituras para antigas ferramentas de proteção patrimonial. Ao borrarem as fronteiras que separavam o mundo natural da ideia de cultura, esses atores e conceitos contribuíram grandemente para a ampliação da ideia de Mata Atlântica na década de 1980, uma luta histórica que continua sendo travada em nossos dias, em várias frentes.

## Notas

1 Sobre o grande influxo de apreensões nesse sentido e a emergência de um novo regime de historicidade com grande preponderância do presente como valor máximo, ver: Hartog, 2021. Sobre a experiência do tempo mais como ameaça do que propriamente promessa, ver: Hartog, 2021; Danowski e Castro, 2014.

2 Sobre essa que foi a primeira organização civil a se dedicar aos cuidados com a natureza, sua composição, objetivos e *modus operandi*, ver: Franco e Drummond, 2010.

3 Eminentemente geógrafo brasileiro e presidente do Condephaat entre os anos de 1982 e 1983.

4 Arquiteto, mestre em desenvolvimento ambiental, conselheiro ambiental do Condephaat e membro fundador do WWF Brasil e do Instituto SOS Mata Atlântica.

5 A propósito, é interessante notar que esse é, justamente, um dos esforços da História Ambiental como área do conhecimento: fazer entender a historicidade dos conceitos de natureza e cultura, superando dicotomias artificiais a eles impostas.

## Referências

AB’SABER, Aziz. O Tombamento da Serra do Mar no Estado de São Paulo. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 21, p. 07-20, 1986. Disponível em: [https://biblio.fflch.usp.br/AbSaber\\_AN\\_1439116\\_OTombamentoDaSerraDoMar.pdf](https://biblio.fflch.usp.br/AbSaber_AN_1439116_OTombamentoDaSerraDoMar.pdf). Acesso em: 09 mar 2023.

AB’SABER, Aziz. Ambiente e Culturas: equilíbrios e ruptura no espaço geográfico ora chamado Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 22, p. 236-254, 1987.

AB’SABER, Aziz; CÂMARA, Ibsen de Gusmão; LUTZENBERGER, José; TABACOW, José; RODRIGUES, William. Mesa Redonda: Patrimônio Natural. In: **Revista do Patrimônio Histórico Artístico Nacional**, n. 22, p. 217-232, 1987.

BARRETO FILHO, Henyo. Notas para uma história social das áreas de proteção integral no Brasil. In: **Terras Indígenas & Unidades de Conservação da Natureza: o desafio das sobreposições**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004, p. 53-63. Disponível em: <http://www.iieb.org.br/index.php/publicacoes/publicacoes21/notas-para-uma-historia-social-das-areas-de-protecao-integra/>. Acesso em: 20 jul. 2016.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0025.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm). Acesso em: 20 nov. 2016.

CASTRO, Leonardo Costa de. **Da Biogeografia à Biodiversidade: Políticas e Representações da Mata Atlântica**. 2003. 202 f. Tese (Doutorado

em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

SÃO PAULO. Resolução Condephaat SC 40/85, de 6 de junho de 1985. publicada no **Diário oficial do Estado**, 15 jun. 1985, p. 29-30. Disponível em: <http://condephaat.sp.gov.br/benstombados/serra-do-mar-e-de-paranapiacaba-3/>. Acesso em 10 abril 2023.

COSTA, José Pedro de Oliveira. Patrimônio Natural e o Estatuto do Tombamento. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, nº 21, p. 21-25, 1986.

COSTA, José Pedro de Oliveira (ed.). **A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica: Roteiro para o Entendimento de seus Objetivos e seu Sistema de Gestão**. Caderno nº 2. Programa MaB – O homem e a biosfera UNESCO. Consórcio Mata Atlântica e Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, 1995.

CRISPIM, Felipe Bueno. O tombamento de áreas naturais pelo CONDEPHAAT: marco de inovação e memória da instituição do patrimônio paulista (1976-1995). **Arq. urb.**, n. 26, p. 23-43, 2019.

DANOWSKI, Déborah; CASTRO, Eduardo Viveiros de. **Há mundo por vir?** Ensaio sobre os medos e os fins. Desterro [Florianópolis]: Cultura e Barbárie Editora: Instituto Socioambiental, 2014.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo: A floresta e a devastação da Mata Atlântica**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

DEAN, Warren. A conservação das florestas no sudeste do Brasil, 1900-1955. **Revista de História**, n. 133, p. 109-110, 1995.

ESTERCI, Neide; FERNANDEZ, Annelise. O legado conservacionista em questão. **Revista Pós Ciências Sociais**, São Luís, v. 6, n. 12, p. 15-40, 2009.

FONSECA, Maria Cecília. **O patrimônio em processo: Trajetória da política federal de**

preservação no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Minc. Iphan, 2005.

FRANCO, José Luiz de Andrade; DRUMMOND, José Augusto. **Proteção à Natureza e Identidade Nacional no Brasil nos anos 1920-1940**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

FRANCO, José Luiz de Andrade; DRUMMOND, José Augusto. O Cuidado da Natureza: a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza e a experiência conservacionista no Brasil: 1958-1992. **Textos de História**, v. 17. n. 1, p. 59-84, 2010. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/textos/article/view/28053>. Acesso em 12 out. 2023.

GONÇALVES, Alyne dos Santos. **A militância ambiental de Augusto Ruschi: práticas científicas e estratégias políticas para a conservação da natureza no Brasil (1937-1986)**. [E-book]. Santa Teresa, ES: INMA; Comunicação Impressa, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inma/pt-br/assuntos/publicacoes/a-militancia-ambiental-de-augusto-ruschi/view>. Acesso em: 5 dez. 2022.

HARTOG, François. **Regimes de Historicidade: Presentismo e Experiências do Tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado: Contribuição à Semântica dos Tempos Históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto Editora, 2006.

MALTA, Elenita. **A ética do convívio sustentável: uma biografia de José Lutzenberger**. 2016. 630 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos. Patrimônio Cultura e Novas Políticas da Memória. *In*: RIOS, Kênia Sousa; FURTADO FILHO, João Ernani. *Em Tempo: História, memória e educação*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2008. p. 319-330.

O GLOBO, 3 abr. 1981, p. 29. **Plantas ameaçadas de extinção**. Os botânicos reclamam: não há verba.

- Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?busca=plantas+amea%C3%A7adas+de+extin%C3%A7%C3%A3o+os+bot%C3%A2nicos+reclamam+n%C3%A3o+h%C3%A1+verbas>. Consultado em 14.04.2022.
- PÁDUA, José Augusto. Vivendo no Antropoceno: Incertezas, Riscos e Oportunidades. *In*: OLIVEIRA, Luiz Alberto (org.). **Museu do Amanhã: Vivendo no Antropoceno. Onde estamos?** Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://museudoamanha.org.br/livro/10-vivendo-no-antropoceno.html>. Acesso em: 6 set. 2022.
- PARANÁ (Secretaria de Cultura). **Ano II, tombamento da Serra do Mar**. Arquivo MBML – INMA, 1986. [documento não catalogado].
- REIS, José Carlos. **As Identidades do Brasil de Varnhagen a FHC**. 9. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA. **Plano de Ação**: Volume 1: Referências básicas. Consórcio Mata Atlântica. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1992.
- RUSCHI, Augusto. Reflorestamento. **Boletim do Museu de Biologia Prof. Mello Leitão**, série Proteção à Natureza, n. 21, p. 1-23, 14 nov. 1954.
- SCIFONI, Simone. A natureza na preservação do patrimônio cultural paulista: a contribuição de Aziz Nacib Ab’Saber. **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, v. 28, p. 1-30, 2020.
- SPHAN – Resumo cronológico. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 22, p. 34, 1987.
- UNESCO – União das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**. Paris, 1972. Disponível em: <https://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>. Acesso em: 16 out. 2022.
- URBAN, Teresa. **Saudade do matão: relembro a história da conservação da natureza no Brasil**. Curitiba: Editora da UFPR; Fundação O Boticário de Proteção à Natureza; Fundação MacArthur, 1998.
- WORSTER, Donald. Para fazer História Ambiental. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 8, p. 198-215, 1991.